

EDITAL Nº 002/2019
INGRESSO POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO E
TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A **Diretora Geral da FACULDADE SETE LAGOAS – FACSETE**, Professora Dr^a. Dóris Camargo Martins de Andrade, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior, e em conformidade com os artigos 49 e 50 da Lei 9.394 de 20/12/196, que dispõe das Diretrizes Bases da Educação Nacional, torna público o presente Edital contendo as normas para ingresso por meio de Obtenção de Novo Título e Transferência Externa, nos cursos de Graduação desta Instituição de Ensino, visando preenchimento de vagas ociosas.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1.** Estão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA DOS CURSOS DA FACULDADE SETE LAGOAS - FACSETE**, para o segundo semestre letivo do ano de 2019, nos termos do presente EDITAL.
- 1.2.** As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste Edital, até o término do período de matrículas dos cursos para os quais estão sendo ofertadas vagas, conforme estabelecido no Calendário Letivo da FACSETE, enquanto houver vagas.
- 1.3.** Para efeito do presente Edital, define-se que a modalidade de ingresso **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** é destinada ao candidato oriundo de outra Instituição de Ensino Superior Brasileira, que deseja ingressar nos Cursos de Graduação ofertados pela FACSETE.
 - 1.3.1.** É requisito para ingresso por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, a comprovação de que o candidato está matriculado ou com matrícula trancada em Curso de Graduação em outra Instituição de Ensino Superior Brasileira.
- 1.4.** Para efeito do presente Edital define-se que a modalidade de ingresso **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** é destinada ao aluno portador de Diploma de Curso Graduação da FACSETE ou de outra Instituição de Ensino Superior Brasileira, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente.
- 1.5.** As inscrições serão realizadas em duas etapas:
 - 1.5.1.** **Preenchimento da ficha de inscrição** no site www.facsete.edu.br;
 - 1.5.2.** **Protocolo da documentação que trata o item 1.6, que poderá ser realizado das seguintes maneiras:**
 - 1.5.2.1.** Pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da FACSETE, localizada na rua Itália Pontelo, nº. 86, Chácara do Paiva, Município de Sete Lagoas – MG.

1.5.2.2. Em formato digital, por meio de mensagem eletrônica direcionada ao e-mail **secretariaacademica@facsete.edu.br**

1.5.2.2.1. No assunto do e-mail deverá ser informado a modalidade de acesso, conforme o cada caso: **“EDITAL FACSETE 2/2019 - DOCUMENTAÇÃO OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO”** ou **“EDITAL FACSETE 2/2019 - DOCUMENTAÇÃO TRANSFERÊNCIA EXTERNA”**.

1.5.2.2.2. No corpo do e-mail deverá constar, obrigatoriamente, o nome completo do candidato e o nome do curso desejado, dentre os cursos ofertados pela FACSETE e objeto do presente Edital.

1.5.2.2.3. A documentação original, descrita nos itens 1.6 e 1.7, deverão ser apresentadas no ato da matrícula, sob pena de não realização da mesma.

1.5.3. A **taxa de inscrição** para participação no Processo Seletivo de Obtenção de Novo Título e Transferência Externa da FACSETE 2019.2, foi convertida na doação de **1kg de alimento não perecível** (exceto sal), com prazo de validade de pelo menos 6 meses, que deverá ser entregue pelo aluno na Secretaria Acadêmica, no ato do protocolo da Documentação referida nos itens 1.5.2 e 1.6.

1.5.3.1. Os candidatos que optarem pelo protocolo da documentação por via online deverão realizar a doação no ato da matrícula.

1.6. Documentação necessária

1.6.1. Os candidatos ao ingresso nos cursos da FACSETE por meio de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** deverão apresentar:

1.6.1.1. Requerimento preenchido e assinado pelo interessado ou seu responsável legal, sendo que para este último caso deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida;

1.6.1.2. Histórico Escolar Original completo do requerente, fornecido pela IES de origem, discriminado por semestre/ano letivo contendo coeficiente de rendimento, pontuação do vestibular; classificação do vestibular, portaria de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem, situação do aluno no ENADE, além dos resultados obtidos em todas as disciplinas nas quais efetuou matrícula.

1.6.1.3. Programa original, detalhado, de todas as disciplinas cursadas com aprovação e das disciplinas nas quais o requerente esteja matriculado no semestre/ano em curso, contendo, inclusive, carga horária e período de aplicação;

1.6.1.4. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;

1.6.1.5. Original e cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, e comprovante de residência);

1.6.1.6. 2 fotos 3x4

1.6.2. Os candidatos ao ingresso nos cursos da FACSETE por meio de **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**, deverão apresentar:

- 1.6.2.1. Requerimento preenchido e assinado pelo interessado ou seu responsável legal, sendo que para este último caso deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida;
- 1.6.2.2. Histórico escolar do Ensino Superior, original ou cópia autenticada em cartório;
- 1.6.2.3. Cópia do Diploma registrado de Conclusão do Curso Superior, autenticada em cartório;
- 1.6.2.4. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1.6.2.5. Original e cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Certidão de Nascimento ou Casamento, e comprovante de residência);
- 1.6.2.6. 2 fotos 3x4

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. O Processo Seletivo para ingresso nos cursos da FACSETE por meio de **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, para o semestre letivo **2019.2**, abrange vagas os cursos indicados no Quadro 1, a seguir.

Cursos	Modalidade	Ato Autorizativo MEC	Duração	Turno
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Port. SERES nº 171 de 13/03/2014, DOU de 14/03/2014.	5 anos	Integral
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Port. SERES nº 398 de 29/05/2015, DOU de 01/06/2015.	5 anos	Noturno
PSICOLOGIA	Bacharelado	Port. SERES nº 1.253, D.O.U. de 11/12/2017	5 anos	Noturno
RADIOLOGIA	Tecnólogo	Port. SERES nº 214 de 23/06/2016, DOU de 24/06/2016.	3 anos	Noturno

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção das solicitações se dará em dois níveis, na Coordenação do Curso, e deverá ser constituída de:

3.1.1. Análise documental;

3.1.2. Seleção classificatória.

3.2. Todos os candidatos pré-selecionados serão submetidos à seleção classificatória através de análise do histórico escolar, considerando os seguintes aspectos:

3.2.1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

a) Menor índice de reprovação.

3.2.2. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

a) Maior percentual de Portador de Diploma curricular;

b) Menor índice de reprovação;

c) Menor tempo necessário para integralização curricular.

3.3. No caso de empate será considerada a inscrição mais antiga, comprovada pelo Requerimento entregue à Secretaria Acadêmica.

3.4. Após análise curricular, a Coordenação do Curso indicará, em cada caso, em que período o candidato estará apto a matricular-se, considerando as adaptações necessárias e as regras internas da Instituição, aplicadas ao tema.

3.5. Nos casos em que o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, será dispensada a etapa de seleção classificatória.

4. DO RESULTADO

4.1. O Resultado do processo Seletivo será comunicado ao aluno, pela Secretaria Acadêmica, por meio de contato telefônico e e-mail informados no ato da inscrição.

4.1.1. A documentação das solicitações deferidas não será devolvida ao aluno, passando a fazer parte integrante do acervo de documentos da FACSETE.

4.1.2. A documentação das solicitações indeferidas será incinerada após 90 (noventa) dias contados da data do início das aulas do ano letivo para o qual foi solicitada a admissão.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As datas de matrícula serão comunicadas aos candidatos selecionados por meio de contato telefônico, ou e-mail.

- 5.2.** As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nas dependências da FACSETE, que está localizada na rua Itália Pontelo, nº 86, Bairro Chácara do Paiva, Município de Sete Lagoas – MG.
- 5.3.** No ato da matrícula, o candidato receberá o boleto referente à primeira parcela descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. A matrícula somente será efetivada após confirmação do pagamento. Candidatos que são ou foram alunos desta Instituição, deverão estar em dia com suas obrigações financeiras, mediante apresentação de Declaração emitida pela Tesouraria.
- 5.4.** O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula ensejará a perda da vaga pelo candidato classificado, ficando este excluído de qualquer convocação posterior.
- 5.5.** Será garantida ao aluno a devolução de 80% (oitenta por cento) da primeira parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de solicitação de desistência de matrícula protocolizada até 07 (sete) dias corridos da celebração do contrato, inexistindo direito a qualquer restituição nas hipóteses de manifestação da desistência após este prazo.
- 5.6.** Em caso de cancelamento da matrícula ou do curso por parte do aluno, será cobrada taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a sua efetivação.
- 5.7.** A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de “cancelamento de matrícula”, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a **FACSETE**.

6. DOS DESCONTOS

- 6.1.** Os ingressantes através do processo seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** farão jus aos descontos previstos no Regulamento de Bolsas da FACSETE, conforme descrito a seguir:
- 6.1.1.** Ingressantes do Curso de Odontologia: desconto de 20% durante todo o curso.
- 6.1.2.** Ingressantes dos Cursos de Fisioterapia e Psicologia: desconto de 29,42% durante todo o curso; e 15% de pontualidade, observado o regulamento de Bolsas e Descontos da Instituição. Após o vencimento, o aluno não fará jus ao desconto de pontualidade.

- 6.1.3.** Ingressantes do Radiologia: desconto de 20% durante todo o curso; e 10% de pontualidade, observado o regulamento de Bolsas e Descontos da Instituição. Após o vencimento, o aluno não fará jus ao desconto de pontualidade.
- 6.2.** Os ingressantes através do processo seletivo de **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** farão jus aos descontos previstos no Regulamento de Bolsas da FACSETE, conforme descrito a seguir:
- 6.2.1.** Ingressantes do Curso de Odontologia: desconto de 15% durante todo o curso.
- 6.2.2.** Ingressantes dos Cursos de Fisioterapia e Psicologia: desconto de 15% durante todo o curso; e 15% de pontualidade, observado o regulamento de Bolsas e Descontos da Instituição. Após o vencimento, o aluno não fará jus ao desconto de pontualidade.
- 6.2.3.** Ingressantes do Radiologia: desconto de 15% durante todo o curso; e 10% de pontualidade, observado o regulamento de Bolsas e Descontos da Instituição. Após o vencimento, o aluno não fará jus ao desconto de pontualidade.
- 6.3.** Os descontos previstos neste Edital incidem exclusivamente às mensalidades e não se aplica às disciplinas em Dependência, e demais serviços acadêmicos oferecidos pela Instituição.
- 6.3.1.** Em caso de trancamento, abandono ou desistência do curso, o desconto será automaticamente cancelado.
- 6.3.2.** Os descontos previstos neste Edital aplicam-se somente aos ingressantes deste processo seletivo e sob nenhuma hipótese terão efeito retroativo, ou serão aplicados a processos seletivos posteriores, os quais as regras e benefícios são/serão fixadas por meio de Editais específicos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de vistas e nem recursos contra classificação.
- 7.2.** O processo seletivo será válido, exclusivamente, para o período a que se refere o presente Edital.
- 7.3.** Será excluído do processo seletivo o candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou fralde na apresentação de documentos, cabendo à Diretoria Geral

da FACSETE amplos poderes para a publicação dos resultados, bem como decidir quanto aos casos omissos, não presentes neste Edital.

7.4. Os candidatos matriculados obrigam-se a cumprir o Regimento da Instituição.

7.5. Na hipótese de alteração de quaisquer das disposições ora fixadas, será expedido um aditivo, o qual passará a constituir parte integrante do presente.

7.6. Revogam-se todas as disposições contrárias a esse edital.

Sete Lagoas/MG, 13 de maio de 2019.

Profa. Dra. Dóris Camargo Martins de Andrade

DIRETORA GERAL

FACULDADE SETE LAGOAS - FACSETE